



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 156/2022 – QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano II - Edição N° 156/2022

Publicado em 22/09/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 156/2022 – QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 156/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 694.409,67 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – (Cancelamento):

R\$ 237.000,20 (duzentos e trinta e sete mil seiscientos reais e vinte centavos);

II – Anulação de Dotações – (Transferência):

R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

III – Excesso de Arrecadação:

R\$ 263.109,47 (duzentos e sessenta e três mil cento e nove reais e quarenta e sete centavos);

IV – Superávit Financeiro:

R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 303 – Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00).

501 – Receita de Alienação de Ativos

504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:

000 – Recursos Livres;

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III e IV não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de setembro de 2022.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escoço	Nº	Ano
Autorização: 1412 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Anulação de Dotações				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00	
04	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	237.000,20	
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
780	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	10.000,00	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.123.0040.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1100	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	10.000,00	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
15.452.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1430	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo	232.600,20	
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
15.451.0050.1020	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1538	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	101.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
26.782.0050.1021	AQUIZIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1540	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	10.000,00	
05.004	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	Abertura		
15.452.0050.2025	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1860	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	46.800,20	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2710	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2710	10019 Bolo de Financiamento de Proteção Social Básica - SUIA - 10019			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	1.800,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Transferência		
08.244.0070.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2960	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo	1.800,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2990	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo	5.000,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3260	00781 SEDES - FEAS FPAS - 781			
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	25.000,00	
09.002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.813.0010.2065	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPORTE E LAZER			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4460	00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Elaborado por: SILVESTRE REINOLD, no versão: 5630

21/09/2022 14:42:10



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fones: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaoocantagalo24@gmail.com>, para a contratação dos seguintes descritos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO GERAL (SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL) DAS CÂMARAS DE DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM RECALIBRAÇÃO DO SENSOR DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO PELA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO-RBC	03		
VALOR TOTAL R\$			

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 21 de setembro de 2022.

Dirceu Luiz Garcia da Silva
Dirceu Luiz Garcia
Presidente da Comissão Licitação

Elaborado por: SILVESTRE REINOLD, no versão: 5630

21/09/2022 14:42:12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 156/2022 – QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



MUNICÍPIO CANTAGALO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	127.616,93

A proponente participante renunciou expressamente a interposição de recurso.

Cantagalo, 13 de setembro de 2022.

Presidente da comissão:  Dirceu Luiz Garcia da Silva
Membro da comissão:  Eroane Chetima Rocha
Membro da comissão:  Sandro Roberto Baldissera



MUNICÍPIO CANTAGALO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA


E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cantagalo, 13 de setembro de 2022.

Presidente da comissão:  Dirceu Luiz Garcia da Silva
Membro da comissão:  Eroane Chetima Rocha
Membro da comissão: Sandro Roberto Baldissera
Engenheiro municipal:  Clyseverton Marcolina
Representante credenciado:  Edson Luiz de Oliveira


Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2022-CMC

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADA Comissão Permanente para julgamento dos processos licitatórios do Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros:

JOÃO PEDRO VEIGA	CPF Nº: 032.646.059-45
LISIANE APARECIDA PETRECHEN	CPF Nº: 025.276.029-83
REGIANE CARNEIRO CARVALHO	CPF Nº: 123.240.939-10


ART. 2º - Caberá ao senhor **JOÃO PEDRO VEIGA**, portador do CPF nº: 032.646.059-45, para presidir a Comissão, sendo-lhe concedida Gratificação Mensal de 30% sobre o salário base, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.133/2021, Art. 6º, I.


ART. 3º - Fica concedida à servidora **LISIANE APARECIDA PETRECHEN**, CPF nº: 025.276.029-83 Gratificação Mensal de 20% sobre o salário base, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.133/2021, Art. 6º, II.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 31/2021-CMC.

Cantagalo-PR, 19 de SETEMBRO de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL


 Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79


Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2022-CMC

SÚMULA: DESIGNA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADO O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO do Legislativo Municipal, os senhores:

Pregoeiro:

JOÃO PEDRO VEIGA	CPF Nº: 032.646.059-45
-------------------------	------------------------

Equipe de Apoio:


LISIANE APARECIDA PETRECHEN	CPF Nº: 025.276.029-83
REGIANE CARNEIRO CARVALHO	CPF Nº: 123.240.939-10

ART. 2º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.133/2021, Art. 6º, § 1º onde fica vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe, não será concedida gratificação para o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo presente decreto legislativo, visto já estarem contemplados no Decreto Legislativo 12/2022 que DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 32/2021-CMC

Cantagalo-PR, 20 de setembro de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL


 Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79